CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 17ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

24/04/2017 (Segunda-feira) – 19h30

1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

1º Período Legislativo

Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovada das Atas da 5ª Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de abril de 2017;

II - leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III - leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

IV- breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 22/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Dá nome de Diolina Maria de Melo a Rua "F", localizada no loteamento Santa Clara, Bairro Nova Esperança, neste Município de Piumhi e dá outras providências".

***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 23/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Dá nome de Boiadeiro Nelson Heitor a Rua "E", localizada no loteamento Santa Clara, Bairro Nova Esperança, neste Município de Piumhi e dá outras providências".

***

2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 24/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Dá nome de José de Almada Menezes a Rua "D", localizada no loteamento Santa Clara, Bairro Nova Esperança, neste Município de Piumhi e dá outras providências".

***

2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 25/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Dá José Augusto de Almeida a Rua que fica paralela entre as Ruas Artede Almada Alvim e Homero Arantes, no Bairro Nova Esperança, neste Município de Piumhi e dá outras providências".

***

2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei 26/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Dá nome de Oscar Gonçalves Moura a Rua "B", localizada no loteamento Santa Clara, Bairro Nova Esperança, neste Município de Piumhi e dá outras providências".

***

2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei 27/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Dá nome de Avelino Leite de Melo a Rua "C", localizada no loteamento Santa Clara, Bairro Nova Esperança, neste Município de Piumhi e dá outras providências".

***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 21/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo de Piumhi que "Autoriza o SAAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea em favor de entidade filantrópica, de caráter assistencial e sem fins lucrativos e reconhecida por Lei Municipal de relevante interesse público e dá outras providências", em que foram exarados os seguintes Pareceres Jurídico e das Comissões Permanentes:

a) PARECER JURÍDICO: *"(...) Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 21/2017".*

b) PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES:

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Por 02 (dois) votos favoráveis e uma ausência a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 21/2017.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA
Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 21/2017.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 21/2017.

***

1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 30/2017 de autoria dos Vereadores Antônio Fernando Gomes e Antônio Astésio Tavares que "Dispõe sobre a autorização para transferência e regularização da situação dos imóveis doados pelo município de Piumhi à pessoas físicas, e dá outras providências", em que foram exarados os seguintes Pareceres Jurídico e das Comissões Permanentes:

a) PARECER JURÍDICO: *"(...) Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 30/2017".*

b) PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES:

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Por 02 (dois) votos favoráveis e uma ausência a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 30/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 30/2017.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 30/2017.

***

Única Discussão e Votação do Ofício nº 61/2017 de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria que pede informações para o Prefeito Municipal a cerca do cálculo do reajuste do IPTU 2017; qual o índice foi usado para chegar a este reajuste?; qual foi o percentual de aumento do ano 2016 para 2017.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO
(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

***

***Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa e Assessoria Jurídica, dia 19/04/2017 (segunda-feira) às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.**

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 20 de abril de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 20 / 04 / 2017
Data da publicação: 20 / 04 / 2017

